



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA - CEFET/RJ

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

EDITAL

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 2016.3

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais e a Resolução nº 03/2010 de 05/02/2010 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 18 (dezoito) candidatos para ingresso no 3º Trimestre de 2016 no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I. Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Relações Étnico-Raciais possui formato interdisciplinar. Os candidatos portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil poderão solicitar o reconhecimento, no momento da Inscrição e entregar o diploma e o histórico escolar devidamente traduzidos para o português por profissional juramentado.

I.II. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), e o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da Instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, bem como nos *campi* das Instituições parceiras (UFF, PUC-RJ, UERJ, UFRJ).

I.III. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no terceiro trimestre letivo de 2016.

I.IV. As datas, os horários e o cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I. Serão oferecidas um total de 14 (quatorze) vagas para candidatos nacionais e 04 (quatro) vagas para candidatos estrangeiros distribuídas entre os docentes, conforme Anexo II.

II.II. Os candidatos estrangeiros e residentes no exterior interessados em pleitear bolsas CAPES PEC-PG, ou outras, deverão enviar, ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET/RJ, cópias impressas de currículo vitae completo (modelo LATTES, disponível em https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio), comprovante de conclusão de Curso de Graduação e proposta de pesquisa. Esses documentos serão avaliados pela Banca de seleção com vistas ao fornecimento de Carta de Aceitação, com a indicação do semestre letivo em que o candidato deverá se matricular. O candidato estrangeiro deverá cumprir exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

II. III. 50 % do total de vagas disponíveis para candidatos nacionais serão destinados aos que se autodeclararem indígenas e negros, na ficha de inscrição do anexo VI. As vagas não preenchidas por este critério poderão ser transferidas para a demanda geral, assim como as vagas não preenchidas pela demanda geral podem ser transferidas para candidatos autodeclarados indígenas e negros.

II. IV. Os candidatos nacionais serão submetidos a processo seletivo único.

II.V. Os candidatos estrangeiros deverão indicar qualquer um dos professores (anexo II), enviar por meio eletrônico a cópia do currículo, da proposta de pesquisa, bem como serem entrevistados por meio virtual, através de dispositivo audiovisual, em data e horário a serem divulgados concomitante ao resultado das etapas do processo seletivo. A entrevista terá como base tanto o projeto enviado pelo candidato quanto a bibliografia constante neste edital.

II.VI. No caso do candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios

(RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

II.VII. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final. O candidato inscrito concorrerá à vaga oferecida pelo orientador/a a que se candidata.

II.VIII. Os candidatos estrangeiros não disputam vagas com os candidatos nacionais e vice-versa.

II. IX. Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos, respeitando a ordem de classificação das etapas, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato e orientador).

II. X. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II. O período de inscrição será de 16/05 a 16/06/2016, de 09:00 às 19:00.

III.III. As inscrições poderão ser realizadas:

a) pessoalmente ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, até o último dia de inscrição, na Secretaria do *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, das 09:00 às 19:00 (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

b) via correspondência postal do tipo SEDEX, endereçada ao CEFET/RJ, *Campus* Maracanã situado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, agregando ao remetente “Inscrição para o curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais”, encaminhando toda a documentação listada no item III.IV. A data da postagem deverá respeitar o período de inscrição. O candidato que não postar a documentação completa até às 23:59 do dia 16/06/2016 terá sua inscrição indeferida.

III.IV. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo se encontra no Anexo VII deste Edital.
- c) Declaração própria de que concluiu curso superior, cujo modelo se encontra no anexo VIII.
- d) Termo de autodeclaração étnico-racial.
- e) Cópia da Identidade do Procurador em caso de inscrição feita por procuração.
- f) Proposta de Pesquisa cujas orientações se encontram no Anexo IV deste Edital. Tal formulário deve ser preenchido optando por um orientador de uma das Linhas de Pesquisas do Anexo V. É obrigatório que a proposta de pesquisa, além de entregue impressa, seja enviada para o e-mail pprer@cefet-rj.br até às 23:59 do dia 16/06/2016.

III.V. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer fatores que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

- a) Análise dos documentos e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h do dia 21/06/2016, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- b) Avaliação da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado no dia 27/06/2016, a partir das 19h, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- c) Prova de Conhecimentos Específicos e prova de Línguas Estrangeiras que serão realizadas das 08:00 às 12:30 do dia 30/06/2016, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será realizada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço acima citado..
- d) Defesa da proposta de pesquisa, que se realizará nos dias 07 e 08/07/2016, em horário e local a serem divulgados no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229 , Bloco E, 5º Andar.

IV.II. Todas as etapas são de caráter eliminatório, e valem de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Considera-se aprovado, em cada etapa, o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado final será a soma das três etapas, dividida por três.

IV.V Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número de vagas por docente, de acordo com o Anexo II.

IV.VI. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota na prova de conhecimentos específicos; b) com maior nota na proposta de pesquisa; c) com maior nota na defesa da proposta de pesquisa; d) mais idoso.

V. DOS RESULTADOS

V.I. No dia 21/06/2016, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.II. No dia 27/06/2016, a partir das 19h, será divulgado o resultado das propostas de pesquisa, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.III. No dia 05/07/2016, a partir das 19h, será divulgado o resultado das provas de Conhecimentos Específicos e de Línguas Estrangeiras, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.IV. No dia 11/07/2016, a partir das 19h, será divulgado o resultado da arguição da proposta de pesquisa, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.V. O Resultado Final será divulgado no dia 14/07/2016, a partir das 19h, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.VI. O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19h, sete dias após o último dia de matrícula, segundo calendário da DIPPG, divulgado no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, consideradas as desistências na etapa de matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) membros, sendo 4(quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.II. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VI.III. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, em até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IV. Em caso de acolhimento da impugnação nova banca será indicada em até 48 horas.

VII. DOS RECURSOS

VII.I. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado.

VII.II. Os recursos devem ser dirigidos, por escrito, à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar:

- a) O recurso referente a avaliação da proposta de pesquisa deve ser interposto no dia 28/06/2016, das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 29/06/2016, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- b) O recurso referente às Provas - de Conhecimentos Específicos e de Línguas Estrangeiras devem ser interposto no dia 06/07/2016 das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 07/07/2016, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- c) O recurso referente à arguição da proposta de pesquisa deve ser interposto no dia 12/07/2016, das 09h às 19h horas, com resultado divulgado até às 19h do dia 13/07/2016, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

VII.III. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I. A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 09h às 19h, conforme calendário letivo para o ano de 2017.

VIII.II. No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, 2 (duas) fotos 3X4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; Diploma da Graduação (ou Declaração de Colação de Grau); Histórico Escolar da Graduação;
- b) O candidato autodeclarado indígena deve apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

VIII.III. Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV. Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

IX.II. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.V. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial através do e-mail pprer@cefet-rj.br, até 72 horas antes da realização das avaliações presenciais, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.VI. A candidata que se enquadrar na condição do inciso IX.V e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.VII. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail pprer@cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.III. Os candidatos não classificados poderão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados; após essa data os documentos serão destruídos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / 2016.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição	Secretaria do Mestrado CEFET/RJ <i>campus</i> Maracanã, Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar, sala 506 Maracanã, Rio de Janeiro –RJ. Horário: 9h às 19h	16/05 a 16/06/2016
1ª etapa (eliminatória)	Avaliação da proposta de pesquisa	22/06 a 26/06/2016
Divulgação do resultado da primeira etapa		27/06/2016
Recursos		28/06/2016
2ª etapa (eliminatória)	Provas de Conhecimentos Específicos e de Línguas Estrangeiras	30/06/2016
Divulgação do resultado da segunda etapa		05/07/2016
Recursos		06/07/2016
3ª etapa (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa	07 e 08/07/2016
Divulgação do resultado da terceira etapa		11/07/2016
Recursos		12/07/2016
Resultado Final		14/07/2016

ANEXO II

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE PARA CANDIDATOS BRASILEIROS

Linha: Mídia e Repertórios Culturais na Construção de Identidades Étnico-Raciais	
	Vagas
Roberto Carlos da Silva Borges e Talita de Oliveira	2
Alexandre Carvalho Castro	2
TOTAL	4
Linha: Campo Artístico e Construções de Etnicidades	
Maria Teresa Salgado	2
Luciana de Mesquita Silva	2
TOTAL	4
Linha: Pensamento e Políticas Públicas: Dimensões Institucionais das Relações Étnico-Raciais	
Nuno Vidal Fragoso	4
Álvaro de Oliveira Senra	2
TOTAL	6

ANEXO III**DA PONTUAÇÃO**

1ª etapa	Avaliação da proposta de pesquisa	10 pontos
2ª etapa	Prova de conhecimentos específicos	8 pontos
	Línguas estrangeiras	2 pontos
3ª etapa	Arguição da proposta de pesquisa	10 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos:
 - 1.1 Qualidade e rigor na exposição do tema: clareza, sistematização, coerência, coesão textual e objetividade;
 - 1.2 Apresentação consistente do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão;
 - 1.3 Conteúdo e análise das questões propostas: espera-se que o candidato tenha domínio epistemológico do tema e leve em consideração a bibliografia citada no edital, o que não invalida o candidato enriquecer sua resposta com outros autores;
 - 1.4 A prova terá duração máxima de 2 horas.

- 2 Critérios de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira
 - 2.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) visa a avaliar a habilidade do candidato brasileiro para compreender e inferir informações gerais e específicas a partir da leitura de textos acadêmico-científicos sobre temáticas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais. Será permitida consulta a dicionários impressos.
 - 2.2 Para os candidatos estrangeiros, a prova de proficiência será em Língua Portuguesa. É obrigação do candidato estrangeiro informar em sua ficha de inscrição a opção pela Língua Portuguesa.
 - 2.3 A prova terá a duração máxima de 2 horas.

3. Critérios de avaliação para arguição da proposta de pesquisa de pesquisa:
 - 3.1 Na defesa da proposta de pesquisa serão considerados o conhecimento da proposta de pesquisa, a clareza e a coerência de argumentos.
 - 3.2 A proposta de pesquisa deve conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm.
 - 3.3. A folha de rosto da proposta de pesquisa deve conter o nome da instituição, o nome do curso de pós-graduação, o título, a linha de pesquisa, o nome do provável orientador, o nome do candidato, a cidade e a data.
 - 3.4 A proposta de pesquisa deve conter obrigatoriamente: Título; Apresentação; delimitação do problema de forma contextualizada; Hipóteses; Objetivos; Fundamentação teórica; Metodologia; Cronograma; Referências Bibliográficas.
 - 3.5 Conceitos/notas que serão atribuídos a proposta de pesquisa: Excelente: 10-9; Ótimo: 8-7; Regular: 6-5; Insuficiente: 4-0.

ANEXO V

INTERESSE DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO:

Linha: Mídia e Repertórios Culturais na Construção de Identidades Étnico-Raciais

Alexandre de Carvalho Castro: Analisar as relações dialógicas que se estabelecem entre mídia, cultura de massa, narrativas literárias, práticas discursivas e construção de identidades, com foco na história social brasileira.

Roberto Carlos da Silva Borges: Mídia e Racismo (jornal, televisão, cinema, animação, documentário, funk, pagode, religiosidade, ações afirmativas. Identidade, gênero e racismo (Gênero, LGBTT). Religiosidade e Racismo.

Talita Oliveira: Narrativas orais e construção de identidades, à luz dos estudos do discurso de orientação sócio-interacional. Práticas de letramento(s) e as relações étnico-raciais.

Linha: Campo Artístico e Construções de Etnicidades

Luciana de Mesquita Silva: Estudos literários, estudos culturais e estudos da tradução relativos à diáspora africana, especialmente nos contextos estadunidense e brasileiro.

Maria Teresa Salgado: Literaturas africanas de língua portuguesa, Literatura comparada. Diálogos entre literatura, filosofia, história e outras artes.

Linha: Pensamento e Políticas Públicas: Dimensões Institucionais das Relações Étnico-Raciais

Alvaro de Oliveira Senra: : trajetória intelectual ou coletiva vinculada à questão da identidade nacional ou religiosa.

Nuno Carlos de Fragoso Vidal: Relações África-Brasil: políticas, econômicas e sociais / Sistemas Político-Econômicos Pós-Coloniais Africanos.

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA

BRASIL Cotas Raciais. Voto do Relator. Disponível em <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF186RL.pdf>

FANON, Frantz. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Capítulo: Sobre o pretense complexo de dependência do colonizado. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EdUFBA, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Relações Raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In. MUNANGA, Kabengele (org). **Superando o Racismo na Escola**. 2ª Edição Revisada. Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais**.. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003 (Capítulo.: Que “negro” é esse na cultura negra?).

HALL, Stuart et all. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 (capítulo Quem precisa de identidade?).


ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO

 CEFET/RJ DIRETORIA DE P E S Q U I S A E PÓS-GRADUAÇÃO	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: <input style="width: 150px; height: 15px;" type="text"/>
	Departamento de Pesquisa e Pós -Graduação - DIPPG Programa de Pós -Graduação em Relações Étnico-Raciais - PPRER
1. Dados pessoais do Candidato	
Nome: _____ Data de nascimento: _____ Sexo: _____ Auto-declaração: <input type="checkbox"/> negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> outro (especificar: _____) Candidato ao sistema de cotas raciais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Opção de Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol Opção pela Língua Portuguesa: <input type="checkbox"/> (para estrangeiro) Portador de necessidades especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Em caso afirmativo, qual? _____ Local de nascimento: _____ (Cidade) _____ (Estado) _____ (País) Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____ (Casa, Apto.) Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____ Celular: _____ e-mail: _____	
2. Formação Superior	
Instituição de Origem: _____ Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____	
3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES):	
<input type="checkbox"/> Docente da Própria IES <input type="checkbox"/> Docente de Outra IES <input type="checkbox"/> Docente de IES no exterior <input type="checkbox"/> Não docente egresso da própria IES <input type="checkbox"/> Não docente egresso de outra IES no país <input type="checkbox"/> Não docente egresso de IES no exterior	

 Assinatura do Candidato

 Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20__

 CEFET/RJ DIRETORIA DE P E S Q U I S A E PÓS-GRADUAÇÃO	Comprovante de Inscrição
	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: <input style="width: 100px; height: 15px;" type="text"/>
Nome: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Responsável pelo recebimento	
Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20__	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO/A:
GRADUADO/A EM:
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade _____, na data ___/___/___.

Atesto serem verídicas as informações prestadas acima e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará o cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Edital 2016.3.

Rio de Janeiro, ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- preto/a
- pardo/a
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.